

**DECISÃO – PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**Assunto: **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO Nº 01**Requerente: **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**

01 - Trata-se de **Pedido de Impugnação** interposto pela **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, CNPJ: 02.491.558/0001-42, em face do Edital - Pregão Eletrônico nº. 022/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVE, DO TIPO HATCH, POR QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, SEGUROS, IMPOSTOS E TAXAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

02 - Registrou-se que a empresa Requerente protocolou o **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** na forma eletrônica, via e-mail, com o assunto “Impugnação - PE 22/2021 - Locação de Veículos” referente ao **Pregão Eletrônico nº 022/2021/ALMT**.

03 - Desta forma, considerando a data de entrega do **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** no dia 07/07/2021, a referida documentação aportou nesta Administração dentro do prazo editalício estabelecido para a apresentação de pedido de impugnação, portanto, **TEMPESTIVA**.

**II - DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO**

04 – Aduz a impugnante em síntese que:

- a) Em razão do atual cenário do mercado automobilístico concomitante com a pandemia do Covid-19, o prazo de 30 (trinta) dias especificado no item 13.1.1 do Termo de Referência para entrega do objeto do certame seria insuficiente.
- b) Que o prazo de entrega, considerando as adaptações, a atualização dos documentos, licenciamento, emplacamento e traslado ao destino, deveriam ser no mínimo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

**III – DO PEDIDO DA IMPUGNANTE**

05 – Em seu pedido, a impugnante requer que seja revisado e corrigido o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do veículo, constante ao item 13.3.1 do termo de referência, sendo estendido para o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

**IV - DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES**

06 – Diante as alegações da empresa impugnante, informamos que o setor demandante elaborou o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, os quais determinaram o objeto da licitação, as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público. Neste sentido, transcrevemos o disposto no item 13.1.2 do Termo de Referência, referente às obrigações da contratada:

*13.1.2 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, para análise da Contratante quanto à autorização de eventual prorrogação;*

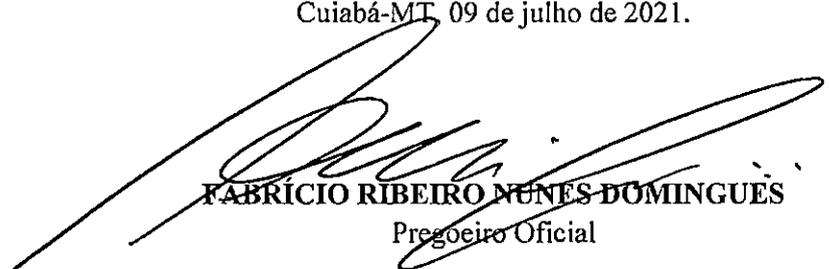
07 – Conforme transcrito acima, o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos veículos, a contar da publicação do Contrato no Diário Oficial Eletrônico, poderá ser prorrogado, desde que os motivos do pedido sejam devidamente comprovados.

08 - Desta feita, prevendo a eventual impossibilidade de entrega dos veículos, em virtude do momento atual em que se encontra o país em decorrência da Pandemia do COVID- 19, o dispositivo do item 13.1.2 admite a prorrogação do prazo.

**V - DECISÃO**

09 - Com base no exposto, recebo o **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** interposto pela empresa **UNDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, vez que tempestivo, para no mérito, considerá-lo **IMPROCEDENTE**, mantendo as especificações e condições estabelecidas no Edital e instrumento convocatório.

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2021.



**FABRÍCIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES**  
Pregoeiro Oficial